



Regulamento

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Para que o objetivo desta Gincana seja alcançado, as condições acima descritas deverão ser cumpridas e respeitadas. Cada participante deverá concordar e se dispor a cumprir o presente Regulamento.

Parágrafo 1º - Todas as provas serão idealizadas com o intuito de educar em defesa da vida e integrar a comunidade educativa, preservando a sua integridade física e moral e da sociedade em geral, bem como o patrimônio alheio e o patrimônio histórico-cultural Marista.

Parágrafo 2º - Planeja-se despertar nas equipes e em toda a comunidade educativa o espírito de companheirismo e solidariedade, lembrando que esta Geichamp tem como seu principal objetivo a integração, a aprendizagem e a formação humana, desde que as condições estabelecidas neste Regulamento sejam cumpridas.

Parágrafo 3º - Durante a gincana, serão avaliadas nas equipes a animação, a integração, a disciplina, a apresentação e o respeito às regras da gincana, aos jurados e às outras equipes.

DO OBJETIVO

Art. 2º - Este Regulamento trata da realização da Geichamp 2019. A Gincana acontecerá nos dias 27 a 31 de maio. O lançamento será no dia 20 de maio, no turno da manhã, para as turmas do 6º Ano do EF – Anos Finais ao 3º Ano do Ensino Médio e no turno da tarde para as turmas da Ed. Infantil ao 5º Ano do EF – Anos Iniciais.

As atividades da gincana acontecerão nos seguintes dias e horários:

- No dia 27/5 para os estudantes da Educação Infantil (das 14h às 15h) e 1º ano EF I (das 16h às 17h);
- No dia 28/5 para os estudantes do 2º ano EF (das 14h às 15h) e 3º ano EF (das 16h às 17h);
- No dia 29/5 para os estudantes do 4º ano EF/AI (das 14h às 15h20) e 5º ano EF (das 16h às 17h20);
- No dia 29/5 para os estudantes do Ensino Médio (das 7h45 às 12h30);
- No dia 30/5 para os estudantes do 8º e 9º ano EF (das 7h45 às 12h);
- No dia 31/5 para os estudantes do 6º e 7º ano EF (das 7h45 às 12h).



DAS EQUIPES

Art. 3º - A Gincana será dividida em seis níveis:

1º Nível - Educação Infantil e 1º ano: as equipes serão formadas por suas turmas.

2º Nível - 2º e 3º ano: as equipes serão formadas por suas turmas.

3º Nível - 4º e 5º ano: as equipes serão formadas por suas turmas.

4º Nível - 6º e 7º: as equipes são as seguintes: 161/171; 162/172; 163/173;

5º Nível - 8º e 9º: as equipes são as seguintes: 181/191; 182/192; 183/193;

6º Nível - Ensino Médio: as equipes são as seguintes: 211/212/213; 221/222; 231/232.

Parágrafo 1º - Os capitães da Equipe serão escolhidos pelos seus membros até o dia 24 de maio, quarta-feira, **sendo esses um representante de cada turma que constitui a equipe**. A divulgação da escolha deverá ser entregue à Comissão Organizadora. As equipes terão capitães a partir do 3º nível, no 1º e 2º níveis as responsabilidades dos capitães serão dos (as) professores (as).

Parágrafo 2º - Cada equipe terá padrinhos educadores escolhidos pela equipe organizadora. Os nomes desses serão divulgados no dia **23 de maio, no turno da manhã e no turno da tarde**

Parágrafo 3º - Cada equipe deverá buscar o regulamento, no site ou Page do Facebook do Colégio Marista Ipanema, no Twitter/Facebook do Grêmio Estudantil, Marista Virtual o qual precisará ser seguido na íntegra sob pena de desclassificação da equipe ou redução dos pontos obtidos.

DO RESPEITO ÀS REGRAS

Art. 4º - As equipes participantes assumem o compromisso de cumprir todas as orientações que regulamentam as atividades envolvidas na Gincana.

Parágrafo único – Cada membro de equipe deverá cumprir e zelar pelo bom andamento da gincana, seguindo as normas previstas no Regimento Escolar.



Art. 5º - Será desclassificado aquele membro da equipe, inscrito na gincana, que apresentar conduta incompatível com as regras de moral e bons costumes adotados como princípios de convivência, conhecidos pelos estudantes e comunidade educativa.

Parágrafo único – As transgressões que, porventura, forem praticadas por qualquer membro das equipes, que estão em desacordo com os Princípios de Convivência do Colégio, serão de inteira responsabilidade dos estudantes, acarretando a perda de pontos e/ou anulação da tarefa, para a equipe envolvida.

Art. 6º - É expressamente proibida à saída dos estudantes do Colégio para realizar qualquer prova durante os dias da Geichamp.

DAS TAREFAS

Art. 7º – As tarefas serão distribuídas, durante o dia da gincana, pela Comissão Organizadora. Tendo essas o objetivo de integrar e celebrar a semana alusiva ao aniversário de São Marcelino Champagnat.

DA DIVULGAÇÃO DAS TAREFAS

Art. 8º – As tarefas da Geichamp serão divulgadas da seguinte maneira:

- Educação infantil ao 3º ano do EF I – as atividades serão entregues aos coordenadores de cada equipe.
- 4º e 5º ano - tarefas serão divulgadas no dia da Gincana pela Comissão Organizadora.
- 6º ao 3º ano do EM – tarefas serão divulgadas no dia da Gincana pela Comissão Organizadora.

DA PONTUAÇÃO

Art. 9º – Para cada tarefa solicitada, serão atribuídos pontos para a equipe que conseguir realizá-la de acordo com os critérios estabelecidos na divulgação.

Parágrafo 1º - Será declarada vencedora da Gincana a equipe que obtiver a maior soma de pontos.



Parágrafo 2º - A distribuição de pontos para cada tarefa obedecerá aos critérios de dificuldade, podendo variar de 10 (dez) a 100 (cem) pontos.

Parágrafo 3º - A pontuação de cada tarefa será divulgada no anúncio da mesma, no dia da Gincana.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10º – A comissão julgadora das provas que exijam critério de classificação será composta por funcionários e professores da Escola.

DA PREMIAÇÃO

Art. 11º – Os vencedores da Gincana receberão os seguintes prêmios:

Turno da Manhã: 6º ano do EF ao 3º ano do Ensino Médio

1º Lugar: Prêmio surpresa

Turno da Tarde: da Educação Infantil ao 5º ano do EF

1º Lugar: Medalhas

Parágrafo 1º - Somente terá direito à premiação os estudantes que tiverem presença de 100% na Gincana e não tiverem nenhuma ocorrência disciplinar (válido a partir do 2º ano do Ensino Fundamental).

DO DESEMPATE

Art. 12º – Em caso de empate (três primeiras colocações) na classificação final da Gincana, as equipes receberão uma tarefa extra no final da Gincana.

DO RESULTADO

Art. 13º - A divulgação do resultado será após a realização da última tarefa.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – As situações não previstas neste regulamento e quaisquer dúvidas relativas à participação e à realização da gincana serão esclarecidas pela equipe organizadora, durante o andamento da atividade.

Art. 15º – Espera-se contar com o apoio e participação de todos para que a Geichamp 2019 obtenha êxito.

Comissão Organizadora

Isadora Cheuiche dos Santos (Presidente do Grêmio Estudantil)

Maria Antônia Cheuiche dos Santos (Vice-Presidente do Grêmio Estudantil)

Rafael Wolff Bossel (Tesoureiro do Grêmio Estudantil)

Carolina Silveira Martins (Diretora Sócio-Cultural do Grêmio Estudantil)

Thais Kliemann Alexandre (Vice-Diretora Sócio-Cultural do Grêmio Estudantil)

Nathalia Morales Salis (1ª Secretária do Grêmio Estudantil)

Érico Aramburu (Diretor Esportivo do Grêmio Estudantil)

Caroline Sobucki Soster dos Santos (Diretora Sociomirim do Grêmio Estudantil)

Bernardo de Oliveira Fagundes (Vice-Diretor Esportivo do Grêmio Estudantil)

Abril Creixell (2ª secretária do Grêmio Estudantil)

Erica Tauceda (Orientadora Educacional)

Jéssica Oliveira de Souza (Coordenadora de Pastoral)

Max Guerra (Coordenador de Turno)

Wilmar Guimaraes Novaes Junior (Extraclasse)

Direção Escolar

Alexandre Dias Lopes (Diretor)



Clovis Inácio Seibert (Vice-Diretor Administrativo)

Fernando Degrandis (Vice-Diretor Educacional)